



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 326

De 02 de fevereiro de 2005

Altera o horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária de 1º de fevereiro de 2005, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

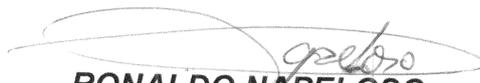
Artigo 1º- O funcionamento do Poder Legislativo Araraquarense terá seu início às 9 (nove) horas, diariamente, de segundas às sextas-feiras, exceto em feriados, sábados, domingos ou pontos facultativos e término às 18 (dezoito) horas.

§ 1º- No horário compreendido entre 9 (nove) e 12 (doze) horas, será efetuado atendimento ao público somente nos Gabinetes dos Vereadores que assim o desejarem, ficando-lhes facultado o horário de funcionamento de seus respectivos gabinetes.

§ 2º- O Setor de Expediente (Secretaria) da Câmara Municipal, Protocolo, Compras, Recursos Humanos, Finanças e demais setores administrativos continuarão funcionando, normalmente, de segundas às sextas-feiras, no horário compreendido entre 12 (doze) e 18 (dezoito) horas.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2005 (dois mil e cinco), revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano 2005 (dois mil e cinco).


RONALDO NAPELOSO
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral